

---

## EDITAL N° 001/2025 – INSTITUTO INORTE

**SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, PARA PARTICIPAÇÃO NO V FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DE SANTANA” COM O TEMA: “COZINHA RIBEIRINHA: SABORES E SABERES SANTANENSES”, PARA O PROJETO “CIRCUITO CULTURAL 2025”.**

### TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2025 – SANCULT/PMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014-2025-GABINETE/SANCULT

**INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, endereço eletrônico institutoinorte@gmail.com, tendo como sede a cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizada na Avenida Doutor Diógenes Silva, nº 393 - Bairro do Trem – CEP: 68901-090, neste ato representado por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF nº 341.570.502-15, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento, o presente Edital de Chamada Pública, assim como, seus anexos, com a finalidade de selecionar empresas do setor de alimentação fora do lar do município de Santana/AP, para participação no V Festival Gastronômico “Sabores de Santana 2025” com o tema: **“Cozinha Ribeirinha: Sabores E Saberes Santanenses”**, para participação no V FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DE SANTANA”, PARA O PROJETO “CIRCUITO CULTURAL 2025”.

#### 1 – DO OBJETO

1.1- Este edital visa Realizar a Seleção de Empresas do setor de alimentação fora do lar, pertencentes ao Município de Santana – AP, para participação no V Festival Gastronômico “Sabores de Santana” com o tema: **“Cozinha Ribeirinha: Sabores E Saberes Santanenses”**, a ser realizado no período de 03 a 05 de Outubro de 2025, em estrutura montada na Praça do Fórum, no âmbito do Município de Santana de acordo com as condições e exigências do presente Edital.

1.2 – Este edital visa reconhecer a gastronomia Santanense em seus múltiplos segmentos, ofertando 16 (dezesseis) vagas gratuitas para restaurantes selecionados, onde as propostas inscritas neste processo de Seleção, serão analisadas e classificadas, através dos critérios abaixo listados.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1- O V Festival Gastronômico “Santana Sabores” terá como Chef Anfitrião o Chef Clóvis Lima, Chef Embaixador da Gastronomia do Ceará; como Chef Curador, o especialista em gastronomia, Turº Sandro Belo, junto com 01 (um) membro do conselho de cultura do município de Santana com expertise na área cultural, 01 (um) membro da Fundação de cultura do município de Santana -SANCULT e 01 (um) membro da empresa Executora INORTE, sendo 01 (um) membro da sociedade civil com expertise na área da gastronomia, somando assim 06 (seis) membros na Comissão de Avaliação.

2.2- A participação no “V Sabores de Santana” concede o direito de uso da marca “Santana Sabores” e todas as ações envolvidas e necessárias para o desenvolvimento do segmento e do festival. Cada participante terá: Stand estruturado para atendimento e cozinha, com balcão, testeira, adesivagem, camisas, aventais, fotografia dos pratos, praça de alimentação com mesas e cadeiras, serventes, vigilantes, divulgação, oficinas de treinamento e curadoria técnica.

2.3- As 16 propostas gastronômicas que serão selecionadas para o Festival também serão submetidas à análise da curadoria durante os 03 (três) dias de evento e receberão notas nos seguintes quesitos, para homenagem à melhor proposta gastronômica da 5ª edição do festival gastronômico Santana Sabores.

- a) **Sabor/Paladar:** características organolépticas (textura, sabor e aroma), temperatura de acordo com a proposta; se causou impressão positiva, palatável positivo, elementos harmonizados, sabor inovador, sabor criativo, se causa emoção e bem-estar. 04 pts;
- b) **Singularidade e inovação:** proposta única, diferente das demais opções apresentadas no festival que causa atratividade com melhoria do que já existe ou apresentação de uma idéia nova. 03 pts;
- c) e **Empratamento:** visual, estética e arquitetura do prato/bebida; limpeza; harmonização de cores, formas e elementos; criatividade e inovação com insumos. Elementos comestíveis e escolha do descartável. 03 pts.

2.3.1- Quanto às premiações do “Sabores de Santana 2025” com o tema: “**Cozinha Ribeirinha: Sabores E Saberes Santanenses**”

- a) 13 participantes receberão ajuda de custo simbólica de R\$ 200,00
- b) 3º lugar - R\$ 1000,00
- c) 2º lugar - R\$ 1.500,00
- d) e 1º lugar - R\$ 2.500,00

### **3- DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

- 3.1- Ser empresa do setor de alimentação fora do lar no Município de Santana-AP (bar, restaurante, lanchonete sorveteria, pizzarias, doceria, buffet etc);
- 3.2- Apresentar no ato da inscrição o nome do prato;
- 3.3- Breve DESCRIÇÃO do prato em 120 (cento e vinte) caracteres de texto;
- 3.4- Mídia digital, formato PNG ou PDF com LOGO da empresa;
- 3.5- Concordar com o regulamento geral do evento.
- 3.6- Não serão aceito documentação após a inscrição definitiva;
- 3.7 - Não poderão participar do presente credenciamento:
  - a) Pessoas Jurídicas do setor de alimentação, fora do território do Município de Santana – AP (bar, restaurante, lanchonete sorveteria, pizzarias, doceria, buffet etc), exceto nos casos previstos no item 6.3 do edital;
  - b) Pessoas físicas em geral;

### **4 – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições devem ser realizadas durante os dias 08 a 12 de setembro, via online; na página do Instituto INORTE, conforme o link: <https://institutoinorte.com/site/inscricao-santana-sabores-2025/>

### **5 - DAS VAGAS**

- 5.1 - Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas, conforme detalhamento:
  - a) Culinária regional, a base de pescados, frutos dos rios e da floresta - 03 vagas;
  - b) Culinária contemporânea, sofisticada, com fusão de ingredientes nacionais e internacionais - 02 vagas;
  - c) Culinária internacional, podendo ser oriental, portuguesa, italiana, tailandesa etc. - 01 vaga;
  - d) Drinks e Coquetéis, a base de receitas autorais, clássica e regionais - 01 vaga;
  - e) Hamburguerias - 02 vagas;
  - f) Doceria em geral, ou sorveteria - 02 vagas;
  - g) Pizzaria - 02 vagas;

- 
- h) Culinária brasileira, churrasco, típicas do Norte, nordestina, regional, etc - 02 vagas.
  - i) Estilo cafeteria, lanches, como sanduíches frios, empadas, coxinhas, pastéis, sucos etc, - 01 vaga;

## **6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 6.1- Primeira Etapa: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição prioritariamente por empresas de Santana/AP;
- 6.2- Segunda Etapa: Validação dos pratos pela curadoria do evento dia 15/09/25 com critérios de atendimento ao tema, insumos correlatos, nomenclatura regional, potencial econômico, atratividade e singularidade;
- 6.3 - Terceira etapa: Perdurando número insuficiente de vagas pelo reduzido número de inscrição (Primeira etapa) e/ou por insuficiência técnica atestado pela curadoria as demais vagas serão completadas por convidados, a critério da coordenação.

## **7- DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

- 7.1 - O participante deverá apresentar à organização do evento, uma (01) receita inédita ou releitura, de receitas com INSUMOS DA CULINÁRIA REGIONAL prioritariamente, nomenclatura e características regionais, de acordo com a disponibilidade dos insumos, comercializadas ao preço popular de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com porção média de 200g, com variação tanto para mais quanto para menos de 50g.
- 7.2 - Participar da sessão de fotos no dia 17 de setembro na FUNCULT/PMS;
- 7.3- Participar da reunião de planejamento e entrega dos kits do Festival no dia 26 de setembro de 2025;
- 7.4 - Os participantes deverão manter todos os padrões sanitários, limpeza, higiene e apresentação de acordo com as recomendações da organização do evento;
- 7.5- Todos assinarão um termo de responsabilidade para cumprimento de horários, boas práticas e bom relacionamento;

## **8- PENALIDADES**

- 8.1- Aos infratores das regras e dos acordos firmados nas reuniões de planejamento poderão sofrer penalidades que vão desde advertências ou até a exclusão da empresa na participação do evento, e/ou suspensão da participação nos próximos eventos da Prefeitura Municipal de Santana-PMS de acordo com a gravidade da infração que analisadas pela comissão de fiscais da empresa Executora.
- 8.2- Qualquer comportamento que venha lesar, perturbar e causar transtornos ou confusão aos demais participantes e clientes, ou lesar a imagem das instituições realizadoras e parceiras, será levado ao conhecimento da comissão organizadora para análise e eventuais sanções.

## **9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 9.1- Data Festival: dias 03, 04 e 05 de outubro de 2025;
- Local do evento: Praça do Fórum - Santana/AP
- 9.2- Lançamento do edital: 05 de setembro;
- 9.3- Inscrições: 08 a 12 de setembro;
- 9.4- Resultado do edital: 15 de setembro;
- 9.5- Foto dos pratos: 17 de setembro, das 9h às 13h;
- 9.6- Oficinas e entrega dos kits: 26 de setembro das 09h às 11h

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

10.1 – O resultado e todos os informativos oficiais serão publicados no Site do Instituto Inorte <https://institutoinorte.com/site/> e no site da Prefeitura Municipal de Santana, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2 – Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração, atividade artística e, ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

10.3 – O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE fica, desde já, fica isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas. 10.4 – Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão, e após, pela Diretora Presidente do Instituto Inorte, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

10.5 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos presencialmente na sede do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, ou através de contatos nas suas redes sociais.

10.5 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Macapá/AP.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

**IRANDIR BALIEIRO FERREIRA**  
Presidente do Instituto de Gestão em  
Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE  
CNPJ nº 07.871.719/0001-47